

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****Divisão de Gestão de Risco e Controle Interno**

Av. Zaki Narchi,, 536 - @cidade_unidade@/SP - CEP 02029-000

Telefone: 1122247500

São Paulo, 15 de maio de 2023.

Ofício nº 464/2023/IPREM-SUP**Ref.: Ofícios SSG 13075/2023 e SG 13461/2023 – Processo Eletrônico TC/015339/2022****Assunto:** Inspeção – Função de Governo - Manifestação referente às determinações pendentes da função previdência no Sistema Diálogo até o exercício de 2021.**Senhor Presidente,**

Em atenção ao Ofício SSG nº 13461/2023 em referência, que concedeu a dilação de prazo para cumprimento do anteriormente requerido no Ofício SSG nº 13075/2023, solicitando manifestação deste Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM acerca dos pareceres dos órgãos técnicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo no processo que trata do Relatório de Inspeção relativo a Função Previdência, nos termos da Ordem de Serviço nº 2022/04023, apresentamos as informações atualizadas sobre as providências que estão sendo adotadas para atendimento da determinação 641 constante no Sistema Diálogo, a seguir transcrita:

Que a PMSP reestruture o Iprem com o intuito de torná-lo efetivamente o órgão gestor único do RPPS municipal, dando cumprimento à LM 13.973/05, superando os desafios relativos à escassez de servidores, estrutura insuficiente e perda de expertise – fatores que impossibilitam a assunção de suas atribuições legais.

Cumpre-nos apresentar um plano que envolve a estruturação do quadro de pessoal e de modernização tecnológica para cumprimento do determinado e já apresentado:

1. Plano de Estruturação de Quadro de Pessoal

A estruturação do quadro de pessoal perpassa por 5 (cinco) ações que visam integrar servidores, tornar a estrutura suficiente e formar capital humano para lidar com as atividades complexas e de importância para manutenção da sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social.

Ação 1.1 – Ocupação dos cargos efetivos, que estão vagos, por meio da realização de concurso público

Trata-se de solicitação de autorização encaminhado pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, por meio do processo SEI nº 6310.2022/0000462-0, para a abertura de concurso público

para o provimento de:

- 33 (trinta e três) cargos vagos de analistas de nível superior de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (APDO) – Padrão Q1, sendo 4 (quatro) na disciplina Ciências Contábeis, 19 (dezenove) na disciplina Administração e 10 (dez) na disciplina Ciências Econômicas; e

- 25 (vinte e cinco) cargos de Assistente Administrativo de Gestão (AAG).

Há manifestação da pasta de Supervisão - Secretaria Municipal da Fazenda, a qual o IPREM está vinculado. A SEGES/DPGC/DPP manifestou-se favoravelmente à solicitação, acostando estimativas de impacto orçamentário e financeiro. A SEGES/DPGC/DGCE e SEGES/COGEP consideraram a proposta justificada quanto ao mérito e SEGES/COJUR conferiu atendimento aos incisos II e III do art. 1º, do Decreto nº 54.851/14. Ao final, a Senhora Secretária de Gestão acolheu o parecer de COGEP e encaminhou o expediente para manifestação da Secretaria da Fazenda. Após manifestação favorável de SF/SUTEM, os autos foram encaminhados para aprovação da Junta Orçamentária-Financeira - JOF, o que ocorreu conforme por meio da Ata SF/JOF nº 064541376, constante no processo SEI 6017.2022/0029897-4.

Atualmente o processo se encontra na CASA CIVIL/ATL para apreciação e prolação de despacho de autorização.

Nosso quadro de pessoal conta, atualmente, com 46 (quarenta e seis) servidores efetivos (nível básico, médio e superior nas carreiras de assistente social, contador e arquiteto), mais 2 (dois) servidores admitidos nos termos da Lei n. 9.160/1980, dos quais 7 (sete) estão cedidos para outros órgãos. Temos ainda 6 (seis) servidores requisitados.

Dessa maneira, o investimento em processos automatizados se torna imperativo para o atendimento da demanda e serviços que recaem sobre o IPREM.

Ação 1.2 – Proposta de criação de 70 (setenta) cargos de Analista de Previdência e respectiva carreira previdenciária

Outra importante ação para a reestruturação do quadro de pessoal é a proposta de criação da carreira de Analista de Previdência, conforme processo SEI nº 6310.2022/0003396-5 com previsão de criação de 70 (setenta) cargos de nível superior multidisciplinar (podendo ter formação em direito, economia, administração, contabilidade estatística e atuária), com 4 (quatro) níveis na carreira subdividida em 17 (dezessete) categorias, conforme a carreira já prevista para os analistas de nível superior do Município. Espera-se que o projeto de lei seja levado a votação para com a promulgação seja realizado o concurso e sejam feitas as nomeações. As atribuições foram definidas de forma a abarcar as seguintes atividades específicas:

I - Instruir, analisar, revisar, cadastrar, acompanhar e manifestar-se tecnicamente nos processos de concessão, pagamento, manutenção, revisão e extinção de benefícios previdenciários;

II - Realizar o cálculo e implementar o benefício em folha de pagamento, bem como relatar eventuais distorções que possam ocorrer no cálculo ou em virtude de alteração legislativa, propiciando a manutenção regular do benefício;

III - Planejar, implantar, avaliar, atender, orientar e capacitar sobre as ações voltadas ao atendimento, orientação e informação aos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS zelando pela manutenção e atualização do banco de dados e do cadastro previdenciários;

IV - Propor, implantar, executar e avaliar políticas públicas, projetos, planos, pesquisas e ações voltadas ao aprimoramento da gestão previdenciária municipal e da sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, emitindo notas e pareceres técnicos e propondo o aperfeiçoamento de normas complementares;

V – Realizar o gerenciamento dos ativos e passivos previdenciários, de forma a manter uma compatibilidade entre ambos, analisando riscos e formulando planos de mitigação, incluindo a elaboração, acompanhamento e revisão da política anual de investimentos, com a elaboração de relatórios e demonstrativos da alocação, gestão dos riscos e desempenho da carteira, sempre considerando a análise econômica do mercado e seus indicadores, em seus aspectos conjunturais e de estrutura;

VI – Gerar relatórios gerenciais e operacionais, mantendo sempre atualizado o cadastro de imóveis do Fundo Previdenciário, realizando inventário e reavaliação anual;

VII - proceder aos cálculos necessários ao planejamento da previdência dos servidores municipais; com o cálculo de reservas que o órgão deve manter para garantir o pagamento dos benefícios atuais ou compromissos futuros, com análise de riscos, de forma a subsidiar a área técnica de administração dos fundos de Previdência;

VIII - realizar ou acompanhar os estudos técnicos e estatísticos para estimar a incidência de doenças, mortes e acidentes de trabalho, bem como calcular a probabilidade de eventos;

IX - Desenvolver, implantar, executar e avaliar sistemas, processos e métodos de gestão nas áreas de concessão, manutenção e auditoria de benefícios previdenciário e desenvolver, acompanhar, executar e avaliar a execução do orçamento, bem como a elaboração de sua programação financeira, exercício do controle de suas contas bancárias, administração de seus haveres financeiros e mobiliários, gestão patrimonial, considerando o regime de financiamento pelos fundos previdenciários segregada da unidade gestora, conforme exigido e autorizado pela legislação;

X - Formular, implantar, executar e avaliar as atividades especializadas de alta complexidade de planejamento, orçamento, finanças, controles internos, contabilidade, auditoria, gestão e, sob supervisão, as tarefas de natureza acessória e complementar, bem como de acompanhamento e operacionalização dos expedientes relacionados com o atendimento a determinações judiciais e requisições de Órgãos e Entidades de fiscalização e controle;

XI - Atuar de forma integrada com Órgãos e Entidades dos Poderes do Município e demais esferas de governo, em assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, bem como na promoção da transparência e gestão fiscal responsável;

XII – Fornecer apoio técnico-jurídico e administrativo às diversas áreas de atuação da autarquia, nos limites definidos pelos órgãos da Procuradoria Geral do Município, por meio da análise e informações de natureza jurídica em processos administrativos referente a acordos, convênios, contratos e suas minutas, licitações, a aplicabilidade da legislação que rege a Administração Pública e a gestão previdenciária, a subsídio à defesa e a prestação de informações aos Tribunal de Contas e Ministério Público;

XIII - Verificar o cumprimento de normas constitucionais, leis, decretos, regulamentos, resoluções e outros atos normativos aplicáveis ao campo de atuação da Autarquia;

XIV- Realizar a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores que atuam na área previdenciária do IPREM, da Administração Direta e Indireta, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP e da Câmara Municipal de São Paulo – CMSP;

XV - Desenvolver outras atividades afins que lhe forem designadas pelos seus superiores e que estejam de acordo com a sua habilitação profissional.

A tramitação do referido processo SEI contempla a aprovação de JOF – Junta Ordinária Financeira, ocorrida em reunião de 11 de novembro de 2022 e aguarda em PMSP momento oportuno de encaminhamento para a Câmara Municipal.

Ação 1.3 - Certificação Profissional dos Dirigentes, membros de Conselhos, gestor de recursos e Comitê de Investimentos

Os dirigentes do órgão ou entidade gestora dos RPPS, os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e os membros do Comitê de Investimentos deverão comprovar possuir certificação, conforme exigência prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998, por meio de processo realizado por entidade certificadora credenciada e certificados reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores – Internet, mediante Ato do Secretário de Previdência

A exigência para todos os níveis agora no início é a mesma, de acordo com a versão 3.4 do Manual do Pro-Gestão RPPS:

Níveis I ao IV: Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3.do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.

No entanto, até a data 31 de julho de 2024, conforme art. 283 da Portaria MTP nº 1.467/2022, para fins de atendimento dos requisitos dos níveis I, II, III e IV, será exigível apenas a certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e da maioria dos membros do comitê de investimentos.

Considerando que a certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos será exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, a partir de 31/07/2024, o atendimento dos requisitos nos níveis I, II, III e IV estará atendido com a situação de regularidade do critério correspondente do extrato previdenciário do respectivo RPPS.

Atualmente, temos 14 (quatorze) pessoas certificadas, sendo a maioria dos membros do Comitê de Investimentos (4 (quatro) membros novos, sendo que 3 (três) mais antigos já possuíam Certificação da Anbima), da maioria dos dirigentes e um membro do Conselho Deliberativo e outro do Fiscal.

Ação 1.4 - Elevar o nível de certificação institucional do RPPS no Programa Pró-Gestão

O Relatório de Planejamento do Processo de Certificação Pró-Gestão RPPS no nível III foi elaborado pela empresa de consultoria FIA no início de 2022 com base na versão 3.3 do Manual, publicada no DOU em 11/02/2022, conforme documento anexo.

A Divisão de Gestão de Risco e Controle Interno – DGRCI do IPREM está elaborando um Plano de Ação em observância à versão 3.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS, publicada no DOU em 23/12/2022, com vigência a partir de 02/01/2023, visando adquirir a certificação no nível III.

Das 24 (vinte e quatro) ações estabelecidas nas 3 (três) dimensões, o IPREM precisa atingir 21 (vinte e uma) ações (87%) até o exercício de 2024, sendo pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária).

Atualmente, o IPREM atinge 8 (oito) das 24 (vinte e quatro) ações do Pró-Gestão RPPS no nível III e precisará atingir pelo menos mais 13 (treze) ações para obter a certificação almejada.

As ações atualmente atendidas no nível III são:

Dimensão Controles Internos:

Certificação dos Dirigentes, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, responsável pela Gestão dos Recursos e membros do Comitê de Investimentos; e

Estrutura de Controle Interno

Dimensão Governança Corporativa:

Relatório de Governança Corporativa;

Relatório de Gestão Atuarial;

Comitê de Investimentos;

Diretoria Executiva; e

Gestão de Pessoas.

Dimensão Educação Previdenciária:

Plano de Capacitação

As ações necessárias para evolução de nível de certificação do Pró-gestão RPPS foram compartilhadas em reunião da Diretoria Executiva em março de 2023 para iniciar um plano de ação para alcançar o atendimento de requisitos até o final de 2024.

Ação 1.5 - Reorganização estrutural da autarquia

Foi apresentada minuta de decreto objetivando (1) adequar a estrutura atual às atribuições da autarquia, bem como atender às diretrizes de reestruturação dos cargos de chefia, direção e assessoramento em CDAs; (2) adaptar a organização para a nova forma de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social municipal por meio da segregação da massa de segurados em 2 (dois) fundos previdenciários, sendo um desses em regime financeiro de capitalização, (3) tornar a estrutura mais aderente às ações necessárias para alcançar os níveis superiores da Certificação Institucional do Programa PRÓ-GESTÃO do Ministério da Previdência Social (níveis 3 e 4 do Programa) e otimizar os recursos humanos e aumentar a fluidez da decisão entre as estruturas hierárquicas, considerando o quadro atual de pessoal e a cultura organizacional do IPREM.

Foi proposta a criação de uma Coordenadoria de Investimentos e outra de Desenvolvimento Institucional e, para não aumentar despesa, será dissolvida a Coordenadoria de Gestão Previdenciária que terá a sua estrutura e competências distribuídas entre as Coordenadorias de Administração e Finanças e de Gestão de Benefícios para uma maior eficiência das atividades realizadas.

Estamos aguardando a aprovação e publicação do Decreto para realizar a reorganização administrativa do IPREM.

2. Modernização Tecnológica

Hoje, nossa equipe de TIC conta com três servidores comissionados e dois efetivos, desempenhando atividades diárias inerentes à sustentação dos sistemas, segurança de dados, backups, manutenção de equipamentos e atendimento de primeiro nível aos usuários do IPREM (contando com apoio de estagiários também para este item), além de atividades de fiscalização de contratos, gestão estratégica setorial, participação em comitês, comissões e grupos de trabalho, elaboração de relatórios e termos de referência e planejamento de área.

Diante de tal cenário, após a realização da contratação de serviço técnico especializado em gerenciamento e coordenação de projetos, estabelecemos como prioridade a melhoria das ações e realização dos projetos para a implantação de soluções tecnológicas (Processo SEI nº 6310.2023/0001428-8).

Ação 2.1 - Contratação de assessoria para auxílio na implementação de solução tecnológica

Iniciamos o processo de contratação de contratação de serviços previstos no Pregão Eletrônico 18/IPREM/2022 baseados em experiências anteriores no âmbito da Administração Municipal e nas diretrizes exaradas pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação. No entanto, o certame foi revogado para aprofundamento de estudos e replanejamento.

Com tal medida, buscamos potencializar a execução do nosso Plano de Desenvolvimento Setorial de Tecnologia da Informação – PDSTIC (vide anexo).

Ação 2.2 - Migração da folha de pagamento das pensões do HOD para o SIGPEC

É certo que no último ano conseguimos avanços importantes, como a migração da folha de pensionistas da Administração Direta da plataforma HOD para o Sistema SIGPEC. A mudança de plataforma ocorreu em janeiro de 2023, estando previsto para os próximos doze meses a migração dos órgãos da Administração Indireta ainda pendentes. A migração para o Sigpec proporcionará uma gestão mais adequada e de forma linear, o que acarretará maior controle e segurança das informações, tendo em vista a sincronização com a base de dados dos ativos (Legador da Pensão).

Ação 2.3 – Requerimento Web das Pensões

Outra frente de modernização tecnológica que vimos empreendendo esforços no sentido de diminuir o direcionamento de recursos humanos para atividades operacionais é o projeto ReqWeb, que visa automatizar solicitações de requerimento de pensão por morte e envio de documentação para abertura de processo, que trará agilidade na solicitação, agendamento, autuação, análise e concessão dos benefícios previdenciários, melhorando a visibilidade do órgão público, além de possibilitar um melhor acompanhamento e consistência das informações sobre o processo de concessão de pensão. O status do projeto está em 93% concluído. Essa medida irá desonerar nossos usuários de encaminharem documentações via correio, e-mail ou pessoalmente, além de diminuir o volume de atendimentos presenciais e telefônicos no IPREM.

Ação 2.4 – Módulo de Concessão de Aposentadoria no Sigpec

Com relação ao módulo de centralização da concessão de aposentadorias no SIGPEC, alcançamos entregas relevantes que viabilizarão o início de operação piloto com alguns órgãos da Administração Direta em agosto deste ano. Com a implantação do módulo de concessão de aposentadorias único e central entre todas as Unidades de Recursos Humanos e o IPREM, haverá maior segurança no momento da concessão das aposentadorias. O status do projeto está em 65% concluído atualmente, em razão de sua enorme complexidade.

Ação 2.5 - Melhoria da gestão da base cadastral

Ainda de forma incipiente, estamos em tratativas com a secretaria de Gestão e a PRODAM para viabilizar o desenvolvimento do Recadastramento Online via Portal do Servidor e instituímos, conforme Portaria IPREM nº 12, de 17 de março de 2023, Grupo de Trabalho para o desenvolvimento do projeto de aprimoramento da Base de dados Previdenciária do Instituto.

Por todo o exposto, solicitamos os bons préstimos para que os esclarecimentos supra sejam encaminhados ao Senhor Conselheiro Relator Eduardo Tuma para análise desse E. Tribunal de Contas do

Município de São Paulo.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELO AKYAMA FLORÊNCIO

Superintendente Substituto

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO

EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Ascendino Reis n.º 1130



Marcelo Akyama Florencio
Superintendente Substituto

Em 15/05/2023, às 17:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083208684** e o código CRC **424C1FF8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6310.2023/0002249-3

SEI nº 083208684